



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

PROCESSO Nº263/2025

DISPENSA POR LIMITE Nº193/2025

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:

Contratação dos serviços dar-se-á pela modalidade licitatória denominada Dispensa por Limite em conformidade com a Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II. Destaca-se que o valor contratado é inferior ao limite estabelecido na Lei 14.133/2021 artigo 75 inciso II, sendo dispensável licitar. Desta maneira, para agilizar o atendimento das necessidades optou-se para aquisição por meio do processo de dispensa, além da vantagem na redução dos custos operacionais associados a agilidade no processo. Considerando que foi escolhido a dispensa por Limite em razão do baixo valor. Será realizada a contratação a partir do menor valor dos orçamentos obtidos junto aos fornecedores e também pela impossibilidade em razão do curto espaço de tempo disponível.

O Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – CBMSC, sediado em Chapecó, executa atividades operacionais diretamente relacionadas à proteção da vida, do patrimônio e do meio ambiente, conforme disposto no Art. 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina. Para garantir a eficiência, segurança e qualidade do atendimento prestado à população, faz-se necessário dispor de equipamentos adequados que ofereçam proteção aos bombeiros militares durante intervenções de risco.

Nesse contexto, torna-se essencial a aquisição de um (01) conjunto de escudos de proteção, contendo 04 unidades, e de um (01) protetor de airbag, equipamentos voltados ao aumento da segurança operacional em ocorrências de salvamento, busca, resgate e atendimento pré-hospitalar.

Esses itens têm como finalidade:

- Proteger as equipes de socorro contra riscos diretos, especialmente em ocorrências envolvendo colisões veiculares, instabilidade de estruturas, aproximação a áreas potencialmente perigosas e contenção de materiais projetados;
- Minimizar a exposição do bombeiro militar a fragmentos, estilhaços, airbags deflagrados de forma acidental e demais elementos que possam causar lesões, especialmente durante operações de desencarceramento;
- Aumentar a segurança das vítimas, criando barreiras físicas que evitam contato direto com ferramentas de corte e expansão utilizadas durante o resgate;
- Aprimorar a técnica e a eficiência operacional, uma vez que os escudos e o protetor de airbag possibilitam maior controle do ambiente e redução de riscos durante intervenções de alta complexidade;
- Atender às normas e boas práticas de salvamento veicular, garantindo que as equipes atuem com equipamentos de proteção modernos e adequados às exigências das operações atuais.

Considerando que o atendimento operacional do CBMSC ocorre de forma ininterrupta, 24 horas por dia, e frequentemente envolve situações críticas que colocam em risco tanto a equipe quanto as vítimas, é imprescindível a disponibilização de equipamentos de proteção que ampliem a segurança e a eficiência das ações.

Para não gerar prejuízos para o Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó, indica-se a data de 25/11/2025, com prazo de dez dias corridos, para a conclusão da contratação.

RECURSO: CONVENIO 125/2024

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de um (01) conjunto de escudos de proteção, contendo 04 unidades, e um (01) protetor de airbag para uso do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó, visando aumentar a segurança das equipes de resgate e das vítimas contra projeções, fragmentos e/ou acionamentos acidentais de airbags.

3 - EXECUTOR:

AUTOANKER LTDA CNPJ Nº 52.745.129/0001-22
--

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de que o conjunto de escudos de proteção e o protetor de airbag ofertados atendem integralmente às especificações técnicas necessárias para as operações de busca, resgate e salvamento realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó. Os equipamentos apresentados possuem características compatíveis com as exigências de segurança, resistência e eficiência operacional, fundamentais para o uso em situações de risco e em cenários de resgate veicular.

Diferentemente de modelos genéricos disponíveis no mercado, os itens fornecidos pelo fornecedor selecionado são adequados às práticas operacionais da corporação, oferecendo proteção eficaz contra projeções, fragmentos e acionamentos acidentais de airbags, garantindo maior segurança às equipes e às vítimas durante as intervenções.

Portanto, a escolha do fornecedor representa a solução mais adequada e economicamente justificável, garantindo que os equipamentos adquiridos ofereçam o desempenho e a segurança necessários para o serviço operacional.

5 - PREÇO:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	CONJUNTO DE ESCUDOS DE PROTEÇÃO COM 04 UNIDADES	1	KIT	R\$1.650,00	R\$ 1.650,00
2	PROTECTOR DE AIRBAG	1	KIT	R\$2.400,00	R\$ 2.400,00
		Total Geral:		R\$4.050,00	R\$ 4.050,00

6 - JUSTIFICAÇÃO DO PREÇO:

Foram realizados contatos com diversos fornecedores na região de Chapecó; contudo, apenas três apresentaram propostas para os produtos em questão.

A estimativa da contratação está em R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais), sendo que o preço médio ficou em R\$ 6.483,33 (seis mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).

A pesquisa de preços realizada contemplou as seguintes empresas e valores:

ORÇAMENTO 01: Autoanker - R\$ 4.050,00

ORÇAMENTO 02: 911 Emergência - R\$ 6.000,00

ORÇAMENTO 03: Resgatécnica - R\$ 9.400,00

A escolha do contratado se deu com base no menor preço entre os licitantes que apresentaram toda a documentação exigida, estando com todas as certidões válidas e regulares no momento da contratação.

7 - REGULARIDADE COM A SEGURIDADE SOCIAL E AO FGTS:

a) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (**ou Positiva com Efeitos de Negativa**) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos à Justiça do Trabalho, expedida pelo órgão competente.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente.

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente.

Nova Itaberaba SC, 25 de novembro de 2025.

RAMON PHILLIPY COELHO
Capitão BM

8 - DESPACHO FINAL

Conforme com o disposto no artigo 71 da Lei Federal nº14.133/2021 referente a realização da despesa independente de Licitação e de acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação embasada no Artigo 75 inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e DECRETO Nº 401/2023 – DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Nova Itaberaba SC, 25 de novembro de 2025.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
Prefeito Municipal